



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 034/2023

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A COMUNIDADE DE LINHA CACHOEIRA
BRANCA MUNICÍPIO DE RONDINHA."**

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 034/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para conceder subvenção social para a comunidade da Linha Cachoeira Branca no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Informa, ainda, que a subvenção servirá para auxiliar na reestruturação do campo de futebol.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



PARECER

A pretensão de subvenção não encontra óbices para a aprovação. Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no Art. 37, da Carta Magna.

Todavia, fica a ressalva de que a instituição beneficiada deve prestar contas dos valores recebidos, conforme previsto no Art. 3º.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 09 de agosto de 2023.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Camila Longhi Dalmás
Camila Longhi Dalmás

Adair Antônio Menin
Adair Antônio Menin

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Sérgio Antônio Fortes da Silva
Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico